

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço, por item, regida pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações , Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e que para tanto estará recebendo os envelopes com a documentação e a proposta até às 09 horas do dia 19 de fevereiro de 2015 no Departamento de Compras, sita á Rua Santa Cecília, 385, os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e as PROPOSTAS referentes ao presente Edital, cuja abertura dar-se-á às 09:00 do dia 19/02/2015

01 – OBJETO

Aquisição genêros alimenticios para merenda escolar, com especificações conforme termo de referência em anexo ao edital.

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	600,000	KG	achocolatado (emb. de 1 kg)
2	700,000	Un	ABACAXI
3	1.000,000	KG	AÇUCAR
4	35,000	Un	ADOÇANTE
5	60,000	KG	ALHO
6	200,000	KG	AMENDOIN
7	1.100,000	KG	ARROZ
8	2.250,000	KG	banana catura
9	200,000	KG	AVEIA EM FLOCOS
10	1.200,000	Un	BARRA DE CEREAL
11	1.000,000	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha sabor de coco 800 gramas
12	1.300,000	KG	BISCOITO TIPO MARIA
13	400,000	Un	BISCOITO SALGADO
14	225,000	PCT	CAFE
15	800,000	KG	CARNE BOVINA
16	1.000,000	KG	CARNE MOIDA
17	1.500,000	KG	COXA SOBRE COXA
18	1.600,000	KG	PEITO DE FRANGO
19	900,000	KG	CARNE SUINA
20	350,000	KG	CANJICA
21	160,000	Un	cereal infantil com 400 gramas
22	300,000	KG	QUIRERA
23	400,000	PCT	Coco ralado
24	120,000	Un	CREME DE LEITE
25	120,000	Cx	CHA CAMOMILA
26	120,000	Cx	CHA ERVA CIDREIRA
27	400,000	Cx	chá sabor natural (embalagem com 25 saches cx c/40g)
28	400,000	Un	CHOCOLATE GRANULADO
29	100,000	Un	CRAVO DA INDIA
30	50,000	Un	CANELA PAU COM 20 GRAMAS
31	65,000	Un	CANELA EM PO
32	65,000	KG	doce de frutas
33	50,000	Un	doce de leite pote

34	15,000	PT	Emustab
35	200,000	Un	ERVILHA
36	300,000	KG	extrato de tomate (embalagem de 1kg)
37	230,000	KG	FARINHA DE MILHO
38	600,000	KG	Farinha de Trigo
39	500,000	KG	Feijão Preto
40	70,000	PCT	fermento biologico
41	160,000	Un	fermento químico
42	300,000	KG	FLOCOS DE MILHO COM LEITE CONDENSADO
43	600,000	KG	FUBA
44	600,000	Un	GELATINA
45	3.000,000	KG	laranja pera
46	4.200,000	LT	LEITE INTEGRAL liquido
47	600,000	PCT	LEITE EM PÓ
48	300,000	Un	LEITE CONDENSADO
49	100,000	Un	TEMPERO TIPO LOURO
50	1.000,000	KG	MAÇÃ
51	200,000	PT	MARGARINA
52	700,000	PCT	Macarrão parafuso
53	650,000	KG	Macarrão tipo espaguete
54	500,000	KG	Macarrão tipo pene
55	200,000	KG	MILHO VERDE ENLATADO
56	100,000	KG	milho para pipoca
57	300,000	KG	mistura em pó para pudim
58	900,000	la	óleo de soja (lata de 900ml)
59	4,000	KG	OREGANO
60	120,000	Cx	CALDO DE GALINHA
61	600,000	Un	Presunto
62	3.500,000	Un	Pão Francês
63	150,000	KG	PROTEINA TEXTURIZADA E SOJA
64	800,000	KG	Queijo mussarela
65	300,000	PCT	SAGU
66	500,000	KG	SAL
67	450,000	KG	SALSICHA
68	250,000	la	SARDINHA EM CONSERVA MOLHO DE TOMATE
69	900,000	KG	Tangerina
70	300,000	LT	VINAGRE
71	1.600,000	KG	MAMÃO
72	1.300,000	KG	Melancia
73	1.000,000	KG	abobora (cambutia)
74	600,000	KG	Abobora amarela
75	1.000,000	KG	Acelga
76	250,000	KG	Aipim (macaxeira, mandioca)
77	3.000,000	KG	ALFACE
78	500,000	KG	Batata doce
79	1.500,000	KG	BATATA INGLESA
80	800,000	KG	BETERRABA
81	500,000	pés	brocolis
82	1.000,000	KG	Cebola branca
83	600,000	KG	CENOURA
84	900,000	KG	couve
85	500,000	KG	Couve Flor
86	1.075,000	Cx	DUZIA OVOS
87	600,000	KG	pepino

88	300,000	KG	PIMENTAO
89	1.000,000	KG	Repolho Branco
90	400,000	KG	Rucula
91	1.500,000	KG	TOMATE
92	500,000	KG	Vagem
93	700,000	KG	abobrinha
94	600,000	MA	AGRIÃO MAÇO
95	400,000	KG	batata salsa
96	400,000	KG	CHUCHU
97	500,000	KG	Repolho Roxo
98	40,000	la	farinha láctea (emb. de 1kg)
99	50,000	Un	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS
100	100,000	Un	Morangos bandejas
101	500,000	LT	IOGURTE
102	150,000	KG	pera
103	240,000	KG	Amido de milho
104	200,000	KG	ARROZ INTEGRAL

02 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A proposta e os documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sito na Rua Santa Cecília, nº 385, em envelopes lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição;

- Razão Social da empresa Licitante;
- Prefeitura Municipal de Timbó Grande – SC;
- Edital de PREGÃO PRESENCIAL N. :2/2015 e,
- Denominação do envelope: (n. °. 01 – Proposta n. °. 02 - Documentação).

03 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento dar-se-á até as 09 horas do dia 19 de fevereiro de 2015, com documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.2 –A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes Proposta e Documentação.

3.3 - O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

- No caso do representante ser sócio ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social e se houver as alterações contratuais ou Estatuto da mesma.
- Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular com assinaturas reconhecidas em cartório.

3.3 Declaração sob penas da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa ou empresa de pequeno porte. Ou certidão expedida pela Junta Comercial nos termos da Instrução Normativa do DNRC 103/2007. (quando for o caso)

04 – DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que apresentarem produtos diferentes dos solicitados ou fizerem referências a propostas de concorrentes, implicando em sua imediata rejeição.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, com as especificações do produto, sua marca e que atendam ao objeto da licitação, seus preços

unitários em algarismos, já incluídos, nos mesmos, todos os impostos, seguros, fretes e demais necessários ao fornecimento dos bens licitados.

4.3 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via de igual teor, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, devendo contar as seguintes informações:

- Razão Social da empresa, endereços e n.º do CNPJ da proponente;
- Valor Unitário por item, discriminados o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos, seguros, fretes e demais necessários ao fornecimento dos bens licitados.

4.4 - Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos.

4.5 – A validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

05– DA HABILITAÇÃO

5.1 - A Documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE N.º 02, em 01 (uma) vias, original ou cópia autenticada em cartório, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

5.2 – Habilitação Jurídica:

5.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou,

5.2.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores; ou,

5.2.3 Registro do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações; ou,

5.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

5.2.5 No caso de empresa individual, o registro comercial, ou o Contrato Social deverá estar em conformidade com o Novo Código Civil Brasileiro.

5.3 – Habilitação Fiscal e trabalhista:

5.3.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual em vigência;

5.3.2 – Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.3.3 – Prova de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

5.3.4 – Certidão negativa de débitos e certidão de regularidade fiscal junto a Prefeitura Municipal ou da forma que a legislação dos Municípios exigir, em vigência.

5.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.3.6 Declaração do licitante que cumpre o art 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa.

5.4 – Habilitação Econômica e Financeira

5.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

5.5 Os documentos expedidos pela Internet deverão ser originais, vedada à cópia fotostática.

5.6 As cópias reprográficas dos documentos poderão ser autenticadas pelo servidor responsável, a partir do original.

5.7 Nenhuma pessoa física na condição de Empreendedor Individual ou Jurídica poderá representar mais de um licitante.

5.8 A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

5.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste *item*, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no *artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993*, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.10 Os fornecedores participante desta licitação, deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob penalidade cabíveis de que:

5.10.1 Os documentos que compõe o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, dando concordância as condições desta licitação de pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza, de que, vencedor desta licitação, executará os serviços objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

5.10.2 que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

5.10.3 declara de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão;

5.10.4 Declara a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do art .32 § 2º, da lei 8.666/93.

5.11 O envelope de documentação deste pregão que não for aberto será devolvido para a empresa, no final da sessão.

6- DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” do subitem 6.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

6.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5 O disposto no subitem 6.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.6 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

6.7.2 Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, conforme o subitem 6.1 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados, lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para a habilitação e as propostas.

7.2 – Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase dos lances, permanecendo a sua proposta escrita.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecido neste edital.

7.4 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

7.7 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.8 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.9 – É vedado à oferta de lance com vista ao empate.

7.10 – A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.11 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.15 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.16 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.17 – Nas situações previstas nos itens 7.11, 7.13 e 7.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

7.19 – Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo a administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7.20 - A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

7.21 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

08 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério para julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO TOTAL POR ÍTEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

09 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas conforme art. 41, § 2º da Lei nº. 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

9.2 As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento, devidamente protocolado no Paço municipal, em horário de expediente, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entendem viciarem o mesmo.

9.3 As razões da impugnação somente serão recebidas mediante protocolo, ressaltando que não serão aceitas, impugnações por meio eletrônico (e-mail, fax)

9,4 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pelo Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, por parte da autoridade referida, sobre a impugnação imposta, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgada no mural oficial da Prefeitura (Mural Público).

9.5 Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito do recurso,.

10.4 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10.7 Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos licitantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

11.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Timbó Grande – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2015 no seguinte órgão:

Aplicação de Recursos

13 –DA CONTRATAÇÃO;

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do contrato conforme Termo em anexo.

13.2 – A empresa se obriga a manter a habilitação durante todo o contrato sendo requisito para assinatura do contrato.

13.3 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias ocorridos contando da data da homologação, comparecer com a devida documentação no departamento de compra da Prefeitura Municipal de Timbó Grande – SC com endereço indicado no *cupu* deste certame para assinar o termo de Contrato. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será realizada nova Sessão Pública, retomando se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.4 – A contratação será celebrada após a data da assinatura até 31 de dezembro de 2015, para a prestação de serviço ou aquisição de produtos, elencada no certame.

14 -DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrente da entrega, causada à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do contrato por não cumprimento do mesmo.

14.3 A CONTRATADA, assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhista e sociais decorrente da execução dos serviços.

15 -DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

15.1 O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do serviço prestado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critérios, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

16- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

16.1 - O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegura ao município o direito de rescindir o contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 11, deste edital.

16.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art 78 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores;

17- DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Os bens licitados serão entregues a licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, no prazo de até 03 (três) dias da data de solicitação por parte desta Municipalidade. As solicitações

serão realizadas de acordo com as necessidades e serão emitidas pelo Departamento de Compras, ligado a Secretaria Municipal de Administração.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

18.1 O pagamento do objeto do Pregão Presencial n.º 2/2015 de 4 de Fevereiro de 2015, será efetuado no prazo de até 30 dias após a entrega dos produtos com o atestado de recebimento por funcionário capacitado e com as Notas Fiscais devidamente processadas junto à Contadoria Municipal.

18.2 Não Haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto quando estiver em conformidade com art 65 da Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Podendo O Prefeito Municipal até a ordem de fornecimento do objeto da Licitação, desqualificar, por despacho fundamentado, qualquer licitante, sem direito a indenização ou ressarcimento, se tiver conhecimento de qualquer ato ou fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo Licitatório, que desabone a sua idoneidade.

19.2 – O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.3 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.4 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Timbó Grande-SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.8 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.10 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Mural Público da Prefeitura de Timbó Grande-SC.

19.12 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.13 A licitação não implica proposta de contrato por parte do MUNICÍPIO. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Secretário de Administração e Finanças do MUNICÍPIO tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.14 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada sessão pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

19.15 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a lei 10.520/2002 em conformidade a lei 8.666/93.

19.17 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Timbó Grande /SC, o direito de revogar ou anular parcial ou totalmente o presente Pregão, sem qualquer direito de indenização aos licitantes. Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

19.18 – Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Municipalidade, sito à Rua Santa Cecília, nº 385, fone 0xx49-3252 1278, em horário de expediente.

20 – DO FORO

Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, Administrativamente, ou no Foro da Comarca de Santa Cecília – SC, se for o caso.

Timbó Grande – SC, 4 de Fevereiro de 2015

Almir Fernandes
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, E A EMPRESA NomeContratado

CONTRATO Nº NumContrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2015

A Prefeitura Municipal de Timbó Grande, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CPJ sob o nº 78.497.492/0001-60, situada na rua Santa Cecília nº 385, Centro, município de Timbó Grande, estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Almir Fernandes, a seguir denominada Contratante, e empresa NomeContratado, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita a rua EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado, estado EstadoContratado, inscrito sob CNPJ nº CNPJContratado neste ato representado por seu diretor, Sr.----- (ou representante Legal) a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim com pelas condições do Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2015, pelas cláusulas a seguir expressas , definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes,

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

PARAGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso

PARAGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua aquisição, incluindo encargos trabalhista e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos da seguintes maneira:
MEDIANTE NOTA FISCAL

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos : 2.011.3390.00 - 0 - 59/2015 - Manutenção da Merenda Escolar 2.011.3390.00 - 60 - 60/2015 - Manutenção da Merenda Escolar

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado o objeto da presente licitação

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar o objeto ora contratado imediatamente, até o local determinado pelo Dpto. Compras

PARAGRAFO ÚNICO – O transportes do objeto contratado até o município de Timbó Grande é de responsabilidade da empresa Contratada, assim como também eventuais acidentes, danos ou prejuízos que qualquer título possam ser causados ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência do referido transporte, responde por si e por seus sucessores

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE , receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigação da CONTRATADA;

- a) Efetuar entrega do objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender à legislação vigente, no que diz respeito aos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto adquirido em virtude deste contrato, oferecendo, em função disso garantia total do equipamento, na forma e pelos prazos legalmente previstos;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quando às obrigações assumidas na licitação em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,tributários, fiscais e comerciais.
- f) Dar garantia total do equipamento de no mínimo 12 (dose) meses livre de Kilometragem de acordo com as especificação do fabricante

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a previa defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos previsto nos inciso I a XII e XVII do artigo 78 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/9, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelos preceitos de direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência da contratação do objeto da presente licitação será até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e dos Princípios Gerais de Direito

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cecília para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF Nº

2ª _____
CPF Nº

Timbó Grande/SC. Data Extenso Assinatura.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTOS	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	600 KG	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM 8 VITAMINAS. COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 KG = 8LITROS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ LECITINADO, SAL REFINADO, MISTURA MÍNERO-VITAMÍNICA (VITAMINA C, NIACINAMIDA, VITAMINA B6, B2, B1, A, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12). DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. <u>PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES.</u> <u>EMBALAGEM COMPRA: EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 KG</u>	6,85	4.110,00
2	ABACAXI	700 UN	ABACAXI ORIGINARIO DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS.	5,80	4.060,00
3	AÇÚCAR	1.000 KG	AÇÚCAR REFINADO, PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM MOAGEM	2,50	2.500,00

			REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. <u>EMBALAGEM:</u> DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG E 5 KG.		
4	ADOÇANT E DIETETICO LIQUIDO	35 UND	PRODUTO A BASE DE ESPARTAME, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 80 ML, COM BICO TIPO CONTA GOTAS.	4,95	173,25
5	ALHO	60 KG	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G. ALHO IN NATURA, CABEÇAS INTEIRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES.	18,00	1.080,00
6	AMENDOIM	200 KG	AMENDOIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CRU, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	15,00	3.000,00
7	AMIDO DE MILHO	240 KG	AMIDO DE MILHO. EM EMBALAGENS DE 1 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	5,95	1.428,00
8	ARROZ INTEGRAL	200 KG	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGO FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. <u>EMBALAGEM:</u> DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,90	580,00
9	ARROZ	1.100 KG	ARROZ PARBOILIZADO LONGO, GRUPO POLIDO, CLASSE: LONGO FINO - TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES. <u>EMBALAGEM:</u> ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG.	2,50	2.750,00

10	BANANA CATURRA	2.250 KG	BANANA ORIGINARIO DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS.	2,00	4.500,00
11	AVEIA EM FLOCOS	200 KG	100% NATURAL, FLOCOS FINOS COM 250G, VAIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4,50	900,00
12	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES	1200 UM	EMBALAGEM E 25G NÃO DEVE SER LIGHT OU DIET	1,65	1.980,00
13	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINH A SABOR COCO	1.000 KG	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	6,85	6.850,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	1.300 KG	BOLACHA MARIA: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMA SÂS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM PRIMÁRIA (PROTETORA) DEVE REVESTIR 400G OU 800G DE BISCOITO. VALIDADE: MINIMA DE NOVE (9) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	6,85	8.905,00
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM	400 KG	BOLACHA SALGADA: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMA SÂS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATERIA TERROSA,	6,95	2.780,00

	CRACKER		PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO, LEITE E SAL. APARENCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA (PROTETORA) DEVE REVESTIR 400G OU 800G DE BISCOITO. VALIDADE: MINIMA DE NOVE (9) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA.		
16	CAFE	225 KG	TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 500G. À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS ANVISA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC.	9,98	2.245,50
17	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM)	800 KG	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS PEQUENOS, SEM GORDURA APARENTE, SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXÍCO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 3 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER	18,80	15.040,00

			IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO.		
18	CARNE BOVINA MOÍDA	1000 KG	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXÍCO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LIQUIDO MAXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO.	14,80	14.800,00
19	CARNE DE FARNFO COXA E SOBRECOSTA COM OSSO	1.500KG	CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,80	10.200,00
20	PEITO E FRANGO DESOSSADO	1.600KG	CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	7,80	12.480,00
21	CARNE SUINA (PALETA)	900 KG	CARNE SUÍNA RESFRIADA, SEM GORDURA APARENTE, SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXÍCO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LIQUIDO MAXIMO DE 3 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO.	9,95	8.955,00
22	CANJICA DE MILHO	350 KG	BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO	8,50	2.975,00

			MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
23	CEREAL INFANTIL	160 KG DE EMBALAGEM DE 400 G	CEREAL INFANTIL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 8º MÊS, COM 9 VITAMINAS E UM TIPO DE FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EM EMBALAGEM DE 400 G	12,50	2.000,00
24	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA)	300 KG	SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..	1,98	594,00
25	COCO RALADO	400 UNIDADES DE 100 G	COCO RALADO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 100 G, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE, O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER DATA DE VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.	3,80	1.520,00
26	CREME DE LEITE	120 UNIDADES	CREME DE LEITE: PRODUTO LACTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: CAIXA DE 200 G	4,25	510,00
27	CHA DE CAMOMILA	120 UNI	PCT COM 6G	3,99	478,80
28	CHA ERVA CIDREIRA	120 UNI	PCT COM 6G	3,99	478,80
29	CHA MATE NATURAL	400 UNI	CX COM 40G CONTENDO 25 SAQUINHOS	3,99	1.596,00
30	CHA ERVA DOCE	120UNI	PCT COM 6G	3,99	478,80
31	CHOCOLATE GRANULADO	400UNI	EMBALAGEM COM 100G	2,00	800,00
32	CRAVO DA INDIA	100 UNI	PRODUTO ALIMENTÍCIO. O CRAVO DEVE SER CONSTITUÍDO POR	2,00	200,00

			BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO E COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO FORTEMENTE AROMÁTICO CARACTERÍSTICO DE CRAVO DA ÍNDIA E SABOR PUNGENTE. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 10G. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		
33	CANELA EM PAU	50 UNI	PCT COM 10 G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,80	140,00
34	CANELA EM PO	65 UNI	PRODUTO ALIMENTÍCIO EM PÓ FINO, PURO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM CLARO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR CARACTERÍSTICO DE CANELA. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 10G. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	2,00	130,00
35	DOCE DE FRUTA	65 KG	DOCES CREMOSOS SABORES VARIADOS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGEM COMPRA: EM POTE DE POLIETILENO DE 400G E 2 KG	6,95	451,75
36	DOCE DE LEITE	50 KG	DOCES CREMOSOS DE LEITE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS,	9,95	497,50

			EMBALAGEM COMPRA: EM POTE DE POLIETILENO DE 400G E 2 KG		
37	EMUSTAB	15 POTES DE 200G		5,50	82,50
38	ERVILHA	200 KG	ERVILHA LATA DE 200 G E 2 KG, PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS DA ENTREGA.	1,99	398,00
39	EXTRATO DE TOMATE	300KG	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICOS, CONSISTÊNCIA PASTOSA, EMBALADO EM LATAS COM PESO DE 840 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.	6,95	2.085,00
40	FARINHA DE MILHO TORRADA (TIPO BIJU)	230 KG	FARINHA DE MILHO: TORRADA TIPO BIJU, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 500 G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	4,80	1.104,00
41	FARINHA DE TRIGO	600 KG	FARINHA DE TRIGO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO ESPECIAL. OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS E ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 5 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES E DA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	2,00	1200,00

42	FEIJÃO PRETO	500 KG	FEIJÃO PRETO TIPO I, NATURAL, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES A VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO COM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	4,85	2.425,00
43	FERMENTO BIOLÓGICO	70 UNI	FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO. DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES. <u>EMBALAGEM COMPRA:</u> SACO LAMINADO DE 500G	12,00	840,00
44	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	160 UNI	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: COMPOSTO BASICAMENTE DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS, DE DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. APARENCIA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. <u>EMBALAGEM COMPRA:</u> POTE DE 100G, VALIDADE MÍNIMO DE NOVE (9) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	4,99	798,40
45	FLOCOS DE MILHO COM LEITE CONDENSADO	300 KG	EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	16,80	5.040,00
46	FUBÁ	600KG	FUBÁ MIMOSO DE MILHO AMARELO. ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO NAS PROPORÇÕES DETERMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA VIGENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR	2,00	1.200,00

			RESÍDUO E IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. <u>EMBALAGEM:</u> DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 1KG E 5 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES.		
47	GELATINA	600 KG	GELATINA EM PÓ DE SABORES DIVERSOS.	1,00	600,00
48	LARANJA PÊRA	3000 KG	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRAQUALIDADE, ORIGINARIO DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS.	2,00	6.000,00
49	LEITE INTEGRAL (LIQUÍDO)	4.200 UNI	LEITE INTEGRAL EM CAIXAS DE 1 LITRO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DE PROCEDENCIA CONFIALVÉL.	2,95	12.390,00
50	LEITE EM PÓ	600 PACOTES DE 400 G CADA	LEITE EM PÓ INTEGRAL CONTENDO VITAMINAS A E D NA SUA COMPOSIÇÃO, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARENCIA: PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. DILUIÇÃO: 400G DO PRODUTO DEVEM RENDER MAIS DE 3 LITROS. <u>EMBALAGEM</u> EM PACOTES DE 400 GRAMAS DO PRODUTO E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	9,80	5.880,00
51	LEITE CONDENSADO	300 CAIXAS	LEITE CONDENSADO: COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. <u>EMBALAGEM:</u> CAIXA COM 395 G	4,25	1.275,00
52	LOURO	100 UNI	DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÂS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO	1,95	195,00

			PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 10G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
53	MAÇA	1000 KG	MAÇA GALA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGINARIO DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS.	5,80	5.800,00
54	MARGARINA	200 POTES DE 500 G CADA	MARGARINA SEM GORDURAS TRAS. ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇUCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. CREMOSA COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTÉS PLASTICOS COM 500 G, NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM ROTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2,95	590,00
55	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	700 KG	MASSA SECA TIPO PARAFUSO: COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALAGEM COMPRA: EM SACO DE POLIETILENO DE 500G OU 1KG. VALIDADE MINIMA DE NOVE (9) MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ TRINTA (30) DIAS DA ENTREGA.	4,95	3.465,00

56	MACARRA O TIPO ESPAGUETE E COM OVOS	650 KG	MASSA SECA TIPOESPAGUETE: COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. <u>EMBALAGEM COMPRA:</u> EM SACO DE POLIETILENO DE 500G OU 1KG. VALIDADE MINIMA DE NOVE (9) MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ TRINTA (30) DIAS DA ENTREGA.	4,95	3.217,50
57	MACARRA O TIPO PENNE COM OVOS	500KG	MASSA SECA TIPO PENNE: COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. <u>EMBALAGEM COMPRA:</u> EM SACO DE POLIETILENO DE 500G OU 1KG. VALIDADE MINIMA DE NOVE (9) MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ TRINTA (30) DIAS DA ENTREGA.	4,95	2.475,00
58	MILHO VERDE ENLATADO	200 KG	MILHO EM LATA DE 200 G E 2 KG, PREPARADA COM GRÃOS INTEIROS, SELECIONADOS, E PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATE 60 DIAS DA ENTREGA.	9,95	1.990,00
59	MILHO PARA PIPOCA	100 KG	MILHO PARA PIPOCA: TIPO I, O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS OU ODOR DESAGRADAVEL. EMBALAGEM DE 500 G, TRANSPARENTE, DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	6,85	685,00
60	MISTURA EM PÓ PARA	300 KG	MISTURA PARA PUDIM SABOR BAUNILHA, COCO, MORANGO E CHOCOLATE, CONTENDO LEITE	1,25	375,00

	PUDIM		NA FÓRMULA (NÃO SENDO NECESSÁRIA ADIÇÃO DE LEITE, TENDO COMO RENDIMENTO 40 PORÇÕES DE 100G). INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AMIDO DE MILHO, AROMA NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 10 MESES. EMBALAGEM COMPRA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO DE 1KG.		
61	ÓLEO DE SOJA	900 UNI 900 ML	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PADRONIZADA DE 900 ML.	3,99	3.591,00
62	ORÉGANO	4 KG	OREGANO DESIDRATADO: COM CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 50 G A 200 G.	6,00	24,00
63	PREPARO PARA CALDO DE GALINHA	120 UNI	EMBALAGEM DE 1 KG, COM CORANTES E AROMA NATURAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2,95	354,00
64	PÃO FRANCÊS	3500 UNI	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. VALIDADE: 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL BRANCO. UNIDADE DE 50 GRAMAS CADA.	0,45	1.575,00
65	PRESUNTO COZIDO FATIADO SEM CAPA DE	600KG	DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, À VÁCUO OU	18,99	11.394,00

	GORDURA		PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
66	PROTEINA TEXTURIZADA E SOJA	150KG	SEM SABOR, GRANULADA TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM COM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30,00	4.500,00
67	QUEIJO MUSSARELA FATIADO – DE 1ª QUALIDADE	800 KG	INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO. SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	26,90	21.520,00
68	SAGU	300 KG	SAGU FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: 500 G	8,90	2.670,00
69	SAL	500 KG	SAL IODADO REFINADO, SERÁ OBRIGATÓRIA A ADIÇÃO DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1KG DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM COMPRA: EM SACO DE PLIETILENO DE 1KG.	1,40	700,00
70	SALSICHA	450 KG	SALSICHA TIPO VIENA. BOA QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 2% DE AMIDO. CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE	6,80	3.060,00

			POLIETILENO COM NO MÁXIMO 3 KG DO PRODUTO.		
71	SARDINHA EM CONSERVA – MOLHO DE TOMATE	250 LATAS	SARDINHA: PREPARDA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCAMADAS, LIVRE DE NADADEIRAS, CONSERVADAS EM OLEO COMESTIVEL, COM SAL SUBMETIDO À PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA. NÃO PODERÁ CONTER COLORÍFICO E NA COMPOSIÇÃO DO MOLHO, O TOMATE DEVERÁ PARTICIPAR NO MÍNIMO NA PROPORÇÃO DE 30%. EMBALAGEM: LATA 130G	3,90	975,00
72	TANGERINA A	900 KG	TAMGERINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGINARIO DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS. EMBALAGEM COMPRA: CAIXA OU KG	4,50	4.050,00
73	VINAGRE	300 UNI	VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO. PRODUTO TRANSLUCIDO, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS. <u>EMBALAGEM COMPRA:</u> EM FRASCO DE POLIETILENO DE 900 ML DEVIDAMENTE ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	1,65	495,00
74	MAMAO FORMOSA	1600KG	DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA	3,95	6.320,00
75	MELANCIA	1300KG	DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGINARIO DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER	1.95	2.535,00

			ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS. EMBALAGEM COMPRA: CAIXA OU KG		
76	Abóbora Cambutia	1000 KG	ABOBORA MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	3,00	3.000,00
77	Abóbora Amarela	600 KG	ABOBORA MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	2,90	1.740,00
78	Acelga	1000 UNI	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FOLHAS FRESCAS, SAUDÁVEIS, BRILHANTES, FIRMES E VIÇOSAS. TAMANHO UNIFORME. SEM DEFEITOS, SUJEIRAS, LARVAS OU PARASITAS.	3,90	3.900,00
79	Aipim (macaxeira, mandioca).	250 KG	AIPIM DESCASCADO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: 3 KG	7,90	1.975,00
80	Alface Lisa ou Crespa	3.000 UNI	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FOLHAS FRESCAS, SAUDÁVEIS, BRILHANTES, FIRMES E VIÇOSAS. TAMANHO UNIFORME. SEM DEFEITOS, SUJEIRAS, LARVAS OU	1,00	3.000,00

			PARASITAS.		
81	Batata Doce	500 KG	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES, CORTES E DANOS FÍSICOS.	3,80	1.900,00
82	Batata Inglesa	1500 KG	BATATA BENEFICIADA LISA, ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTAR FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES, CORTES E DANOS FÍSICO, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR.	3,99	5.985,00
83	Beterraba	800 KG	BETERRABA, COM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR.	3,90	3.120,00
84	Brócolis	500 UNI	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEIRA RECENTE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, SEM DEFEITOS, COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS OU LARVAS.	3,50	1.750,00
85	Cebola Branca	1000 KG	CEBOLA BRANCA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS E FIRME, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR.	2,99	2.990,00
86	Cenoura	600 KG	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR.	3,80	2.280,00
87	Couve	900 MAÇOS	COUVE SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA	8,99	8.091,00

			VARIEDADE.		
88	Couve-flor	500 UNI	COUVE FLOR: CABEÇAS COMPACTAS, FECHADAS DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS. ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, INTACTO, SEM LESÕES OU SUJIDADES. DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE.	3,99	1.995,00
89	Ovo	1075 DZ	OVO BRANCO OU VERMELHO DE GALINHA, MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. EMBALAGEM DE COMPRA: EM LAMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO, SECO E EM CAIXAS FECHADAS.	5,50	1.075,00
90	Pepino	600 KG	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR.	3,90	2.340,00
91	Pimentão	300 KG	PIMENTÃO SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR.	5,50	1.650,00
92	Repolho Branco	1000 KG	REPOLHO BRANCO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR.	2,00	2.000,00
93	Rucula	400 MAÇO	RUCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FOLHAS FRESCAS, SAUDÁVEIS, FIRMES E VIÇOSAS. TAMANHO UNIFORME. SEM DEFEITOS, SUJEIRAS, LARVAS OU PARASITAS.	10,00	4.000,00

94	Tomate	1500 KG	TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RACHADURAS. ASPECTO GLOBOSO, COM POLPA FIRME E INTACTA. COLORAÇÃO VERMELHA MISTA COM VERDE. SUPERFÍCIE LISA, SEM SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	4,80	7.200,00
95	Vagem	500 KG	VAGEM: SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR.	5,80	2.900,00
96	Abobrinha	700 kg	ABOBORA MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	3,99	2.793,00
97	Agrião	600 maco	FOLHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FOLHAS FRESCAS, SAUDÁVEIS, BRILHANTES, FIRMES E VIÇOSAS. TAMANHO UNIFORME. SEM DEFEITOS, SUJEIRAS, LARVAS OU PARASITAS.	5,00	3.000,00
98	Batata salsa	400 kg	BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES, CORTES E DANOS FÍSICOS.	8,00	3.200,00
99	Chuchu	400 kg	CHUCHU MADURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	3,00	1.200,00
100	Repolho roxo	500 kg	REPOLHO BRANCO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR.	2,00	1.000,00
101			LEITE RECONSTITUÍDO	3,90	1.950,00

	IOGURTE SABOR: VARIADO	500 L	PARCIALMENTE DESNATADO, IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, XAROPE DE AÇUCAR, SORO DE LEITE EM PÓ E FERMENTO LACTEO. EMBALAGEM: PACOTES COM 1L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 2 SEMANAS.		
102	MORANGO	100 KG	MORANGO DE BOA QUALIDADE DESTINADA AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS.	4,80	480,00
103	MACARRA O TTIPO CABELO DE ANJO COM OVOS	50 UNI	EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	4,50	225,00
104	FARINHA LACTEA	40	EMBALAGEM DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15,00	600,00
105	PÊRA	150 KG	PERA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGINARIO DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS.	8,90	1.335,00